



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 085/2016

**SÚMULA:** DECLARA INIDÔNEA A EMPRESA PWX COMERCIAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e *Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 300/2016, de 17/03/2016,*

### DECRETA

- Art. 1º -** Fica declarada **INIDÔNEA** a empresa **PWX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fabio Fanuchi, nº 410, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba-PR, CEP 82.630-550, inscrita no CPNJ sob nº 02.613.226/0001-93, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Astorga.
- Art. 2º -** Fica a empresa **PWX COMERCIAL LTDA** impedida de contratar com o Município de Astorga pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 19 de julho de 2016.
- Art. 3º -** Fica, ainda, aplicada a multa de R\$ 37.418,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) referente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento.
- Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
ARQUIMEDES ZIBOLDO  
Prefeito Municipal

  
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças